

|   |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
|  | <b>Política de Porta-Vozes</b> | <b>FOLHA: 1/4</b><br><b>VIGÊNCIA: 21/05/20</b><br><b>Revisão: 01</b> |
|---|--------------------------------|--|

## **1. OBJETIVO**

- 1.1. Manter relacionamento ético, transparente e profissional com a imprensa, atendendo os jornalistas com agilidade, além de proporcionar acesso às informações de interesse público resguardando apenas aquelas que, por dever de sigilo, não puderem ser fornecidas.
- 1.2. Prestar informações de forma tempestiva e de qualidade.
- 1.3. Eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas da BHTRANS.

## **2. RESPONSABILIDADE**

- 2.1. A Assembleia Geral é responsável pela aprovação de políticas e estratégias de comunicação com a imprensa.
- 2.2. O Presidente, por sua vez, é responsável pelo planejamento e coordenação do relacionamento da BHTRANS com a imprensa, contando com o suporte da Assessoria de Comunicação e Marketing sempre com a consultoria da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Belo Horizonte.
- 2.3. A Assessoria de Comunicação e Marketing é responsável pelo controle das atividades de comunicação com a imprensa.
- 2.4. A não aderência a esta política constitui falta grave em relação às regras da BHTRANS.

## **3. PORTA-VOZES**

- 3.1. Os porta-vozes falarão à imprensa, sempre que possível, após atendimento prévio feito pela Assessoria de Comunicação e Marketing, que trabalhará em conjunto com a diretoria a fim de identificar o assunto e a conveniência da entrevista.
- 3.2. O Presidente será o primeiro ponto de contato da Assessoria de Comunicação e Marketing com relação às demandas da imprensa, podendo responder a qualquer solicitação.
- 3.3. Caso o atendimento não seja efetuado pelo próprio Presidente, poderá também ser feito pelos diretores das áreas relacionadas ao atendimento. O Presidente e os diretores

|   |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
|  | <b>Política de Porta Vozes</b> | <b>FOLHA: 2/4</b><br><b>VIGÊNCIA: 21/05/20</b><br><b>Revisão: 01</b> |
|---|--------------------------------|--|

indicarão os(s) porta-vozes (es) mais adequados para realizá-lo.

- 3.4. São considerados potenciais porta-vozes no atendimento das demandas da imprensa aqueles com maior conhecimento técnico sobre o tema em questão.
- 3.5. Nenhum empregado pode falar em nome da BHTRANS, sem prévia autorização.
- 3.6. Os porta-vozes já autorizados a atender às demandas da imprensa são:
  - Presidente do Conselho de Administração;
  - Presidente da BHTRANS;
  - Diretores da BHTRANS;

#### **4. POSTURA**

- 4.1. Ao relacionar-se com a imprensa, o porta-voz falará em nome da BHTRANS em conformidade com esta Política.
- 4.2. Não será permitido ao porta-voz emitir opiniões pessoais de qualquer natureza que estejam em desacordo com as políticas da BHTRANS.
- 4.3. Antes de falar à imprensa, o porta-voz receberá da Assessoria de Comunicação e Marketing informações sobre o veículo, o repórter, o teor da entrevista e orientações sobre como abordar o assunto em questão.
- 4.4. Sempre que possível, o porta-voz ou entrevistado receberá, antecipadamente, as perguntas por escrito e estará acompanhado de um representante da Assessoria de Comunicação e Marketing ao conceder entrevistas pessoalmente.
- 4.5. Casos especiais:
  - 4.5.1. Solicitações de opinião da BHTRANS sobre uma situação ou um caso específico serão atendidas de forma conceitual com base nas políticas de governança da BHTRANS.
  - 4.5.2. Em caráter excepcional, a BHTRANS poderá opinar sobre casos específicos quando, a critério do Presidente, dispuser de informações suficientes para se pronunciar.
  - 4.5.3. Os demais porta-vozes da BHTRANS não poderão posicionar-se contrariamente às políticas e normas definidas pela BHTRANS.
  - 4.5.4. Se essa situação ocorrer, no caso, por exemplo, de um artigo para veículo de

|  |                                |  |
|--|--------------------------------|--|
|  <p><b>PREFEITURA<br/>BELO HORIZONTE</b><br/>GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA</p> | <b>Política de Porta Vozes</b> | <b>FOLHA: 3/4</b><br><b>VIGÊNCIA: 21/05/20</b><br><b>Revisão: 01</b> |
|--|--------------------------------|--|

comunicação ou mesmo da publicação de uma tese de mestrado ou doutorado, a BHTRANS deve ser informada previamente sobre a publicação, devendo fazer um *disclaimer* particularmente em textos assinados (“as opiniões do texto não representam as opiniões da BHTRANS”);

4.5.5. Empregados, agindo de forma independente da BHTRANS, devem deixar claro seu posicionamento à publicação para que não seja atribuída à sua relação com a BHTRANS, a autoria do texto.

## **5. FLUXO DE COMUNICAÇÃO**

5.1. As solicitações da imprensa devem ser direcionadas à Assessoria de Comunicação do Município, que providenciará o devido direcionamento aos porta-vozes adequados.

## **6. PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**

6.1. A Assessoria de Comunicação e Marketing é responsável pela produção dos textos que serão enviados à imprensa (*press releases*) a partir de *briefing* verbal ou por escrito fornecido pelo presidente ou fontes por ele determinada.

6.2. Os textos serão sempre submetidos à aprovação prévia das fontes ou do presidente.

6.3. Todos os artigos elaborados pelos porta-vozes, em nome da BHTRANS, terão o prévio aval da Assessoria de Comunicação e Marketing para adequação do texto às Políticas da Empresa.

## **7. CONVITE PARA EVENTOS**

7.1. Os convites para eventos de qualquer natureza, onde houver uma representação oficial da BHTRANS, devem ser encaminhados e centralizados no Presidente, que se encarregará de retransmiti-los aos porta-vozes.

7.2. Cabe ao empregado, quando convidado em nome da BHTRANS, solicitar autorização, por escrito, diretamente ao presidente.

## **8. 8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

|  |                                       |   |
|--|---------------------------------------|---|
|   <p><b>PREFEITURA</b><br/>BELO HORIZONTE<br/>GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA</p> | <p><b>Política de Porta Vozes</b></p> | <p><b>FOLHA: 4/4</b><br/><b>VIGÊNCIA: 21/05/20</b><br/><b>Revisão: 01</b></p> |
|--|---------------------------------------|---|

8.2. Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser submetida à Assembleia Geral da BHTRANS.